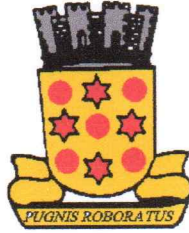


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

88 Maria da Penha Brilhante
Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 004/2024

Autores: Cláudio Gomes de Lima.

Assunto: Solicita a convocação do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito).

Sra. Presidenta:

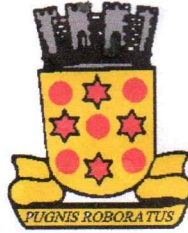
Requeremos a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado a convocação da Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.^a Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito).

JUSTIFICATIVA:

Com certa frequência, nosso MANDATO PARTICIPATIVO tem sido procurado, para apresentarmos possíveis esclarecimentos acerca do Trânsito da nossa cidade. Sendo assim, considerando a vigência da **LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2023**, que criou o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, que tem como uma de suas competências; **Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN** e que, ainda em conformidade com a referida lei, ficou estabelecido um prazo de 06 (seis) meses, para a realização de campanhas educativas e de conscientização de trânsito dando ampla publicidade acerca das atribuições do órgão.

Dessa forma, visando compreender melhor as medidas adotadas pelas autoridades de trânsito para promover a segurança nas vias públicas, melhorar a fluidez do tráfego e garantir a mobilidade urbana adequada para todos os cidadãos. Considero de suma importância a convocação do departamento para que possa apresentar informações detalhadas sobre os seguintes pontos:

1. Políticas e regulamentos de trânsito em vigor, incluindo normas de estacionamento, velocidade máxima permitida, sinalização e fiscalização.
2. Projetos em andamento ou planejados para melhorar a infraestrutura viária e reduzir congestionamentos, como, previsão de funcionamento dos semáforos, faixas exclusivas para transporte público, entre outros.
3. Iniciativas educativas e de conscientização voltadas para motoristas, pedestres e ciclistas, visando promover comportamentos seguros no trânsito.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

4. Canais de comunicação disponíveis para que os cidadãos possam reportar problemas relacionados ao tráfego, como congestionamentos, sinalização inadequada ou condições perigosas nas vias.
5. Exposição de investimentos em semáforos, sinalização, folha de pessoal, consultorias e outros pontos relevantes.

Diante do exposto, espero contar com a compreensão dos nobres **Vereadores** desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2024.


CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Vereador